



PORTUGAL RUGBY

**REGULAMENTO DO
CIRCUITO NACIONAL
DE SEVENS FEMININO**

2016/2017



**Artigo 1.º
(Regime supletivo)**

Ao Circuito Nacional Sevens feminino aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não esteja especificamente previsto no presente Regulamento.

**Artigo 2.º
(Tempo de Jogo)**

Os jogos terão a duração de 14 minutos (7 + 7 minutos).

**Artigo 3.º
(Competição)**

1. Cada equipa deverá apresentar, até dez (10) dias antes do início da competição, pelo menos sete (7) atletas regularmente inscritas na FPR, sob pena de não ser permitida a participação dessa equipa.
2. O Circuito Nacional de Sevens Feminino será disputado em seis (6) etapas e composto por duas (2) séries. Na primeira etapa, a série 1 conterà as oito (8) equipas melhor classificadas do ranking do CN Sevens Feminino da época 2015/2016 e as restantes equipas participarão na série 2.
3. Os torneios das séries 1 e 2 serão realizados na mesma data. Pretende-se que sejam realizadas no mesmo local ou em campos com localização próxima. Será dada preferência ao clube organizador que apresentar dois ou mais campos de jogo e que na época anterior tenha tido uma participação regular na competição.
 - a) Se o clube organizador apresentar dois ou mais campos, todos os jogos da série 1 e 2 serão realizados em campo inteiro.
 - b) Caso o clube organizador apresentar apenas um campo disponível, os jogos da série 1 serão realizados em campo inteiro e os jogos da série 2 serão realizados em meio campo, caso o quadro competitivo assim o obrigue.
4. A equipa classificada em primeiro lugar da série 2, excepto se for uma equipa B, em cada uma das seis (6) etapas do Circuito Nacional de Sevens Feminino trocará com a última classificada da série 1 na etapa seguinte por forma a criar mais competitividade. Na sexta e última etapa não haverá lugar a troca.

- a) Caso a equipa primeira classificada na série 2 prescindida da promoção à série 1, será dada a oportunidade de preencher o lugar disponível às equipas da série 2, de acordo com o ranking obtido na etapa anterior.
- 5. O modelo competitivo da série 2 poderá variar de etapa para etapa, adequando-se ao número de equipas inscritas e campos disponíveis para cada um deles.

Artigo 4.º

(Critérios de classificação e de desempate no torneio)

- 1. No Circuito Nacional de Sevens Feminino adoptar-se-á a seguinte tabela de pontuação:
 - a) Na fase de grupos:
 - Vitória: 4 pontos
 - Empate: 2 pontos
 - Derrota: 0 pontosFalta de Comparência: eliminação da competição e reduzidos a zero os pontos de classificação geral.
 - b) Quando na fase de grupos, duas ou mais equipas terminarem empatadas na classificação, o desempate será feito pelos critérios sucessivamente indicados:
 - i) Pela maior diferença entre o número de pontos marcados e sofridos nesses jogos;
 - ii) Pelo maior número de ensaios marcados nos mesmos jogos;
 - iii) Pela maior diferença entre o número total de pontos marcados e sofridos em todos os jogos disputados na competição em causa;
 - iv) Por sorteio.
- 2. Se no final do tempo regulamentar de um jogo da fase final as equipas estiverem empatadas, o vencedor será encontrado em períodos de prolongamento de cinco minutos. A equipa que pontuar primeiro vence o jogo.
 - a) Após o final do tempo regulamentar e antes do início do 1º período de prolongamento, haverá lugar a 5 minutos de descanso. Entre cada período de prolongamento as equipas devem trocar de campo e haverá 1 minuto de descanso.

3. A pontuação a atribuir às equipas em cada etapa será:

SÉRIE 1	1º	22 pontos	SÉRIE 2	9º	10 pontos
	2º	19 pontos		10º	9 pontos
	3º	17 pontos		11º	8 pontos
	4º	15 pontos		12º	7 pontos
	5º	13 pontos		13º	6 pontos
	6º	12 pontos		14º	5 pontos
	7º	11 pontos		15º	4 pontos
	8º	10 pontos		16º	3 pontos
		17º		2 pontos	
		18º		1 ponto	

Artigo 5.º
(Classificação Final)

No caso de haver duas ou mais equipas empatadas na classificação final do CN Sevens Feminino, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) Melhor registo de vitórias no conjunto das etapas realizadas;
- b) Maior diferença entre pontos de jogo marcados e sofridos no conjunto das etapas realizadas;
- c) Maior número de ensaios marcados no conjunto das etapas realizadas;
- d) Sorteio.

Artigo 6.º
(Utilização de Jogadores)

1. Cada equipa será constituída, no máximo, por doze (12) jogadoras – sete (7) de campo e cinco (5) suplentes – devidamente inscritas na FPR. Em nenhuma circunstância será autorizada a participação no Circuito Nacional de Sevens Feminino de jogadoras suspensas por uma Associação, Federação ou Organismo nacional e/ou internacional de rugby.
2. Poderão participar jogadoras dos escalões seniores e sub-18, estando estas últimas sujeitas às limitações e requisitos definidos pela FPR.
3. Para uma jogadora do escalão sub-16 poder participar na competição devem ser preenchidos os requisitos previstos no artigo 15.º do RGC 2016/2017.

4. A cada equipa são permitidas cinco (5) substituições por jogo, de acordo com as Leis do Jogo.
5. No caso de uma jogadora ser excluída temporariamente, o tempo de exclusão é de dois (2) minutos.
6. Em caso de expulsão definitiva, a jogadora não poderá jogar em mais nenhum jogo da etapa e ficará sujeita ao disposto no Regulamento de Disciplina da FPR.
7. Nenhuma equipa poderá iniciar o jogo com menos de cinco (5) jogadoras. Se uma equipa ficar reduzida a menos de cinco jogadoras durante o jogo, por lesão, suspensão ou expulsão, o árbitro deverá dar o jogo por terminado e descrever o sucedido no relatório técnico do Boletim de Jogo, que deverá dar entrada na FPR até 48 horas após o jogo. À equipa será atribuída falta de comparência com as consequências definidas no RGC 2016/2017.

Artigo 7.º

(Utilização Indevida de Jogadores)

No caso de uma equipa apresentar uma jogadora não inscrita, suspensa ou com falsa identidade, ser-lhe-á aplicada a penalização de falta de comparência, com as consequências definidas no RGC 2016/2017.

Artigo 8.º

(Ausência de Árbitro)

Na ausência de árbitro nomeado pela FPR, será a entidade responsável da jornada, a indicar os árbitros para os jogos, devendo registar no boletim/relatório de jogo o sucedido.

Artigo 9.º

(Faltas de Comparência)

Será eliminada da competição a equipa que dê uma (1) falta de comparência não justificada.

Artigo 10.º

(Disposições Gerais)

1. Jogos

- a) Todas as jogadoras são obrigadas a apresentar identificação, de acordo com o estabelecido no RGC 2016/2017 da FPR.

- b)** Os Clubes terão de apresentar 1 dossier a ser entregue à entidade responsável da etapa em questão.
 - c)** Todos os responsáveis de equipa deverão entregar o seu dossier no início da etapa. Caso seja necessário, o dossier pode ser consultado por qualquer responsável de equipa, desde que devidamente identificado no dossier da respectiva equipa, envolvida na etapa.
 - d)** O dossier deverá conter toda a informação relativa às jogadoras das suas equipas: Cartão do Atleta; Número de Licença e respectivo comprovativo de inscrição da atleta na FPR.
- 2.** Após cada etapa a entidade organizadora deverá enviar para o Departamento de Competições da FPR (marcacoesjogos@fpr.pt) um relatório sucinto e com a informação, obrigatória, dos resultados, classificações, nomes dos árbitros e referência a ação disciplinar.
- 3.** Equipamentos
 - a)** Não existirá limite ao número de equipamentos alternativos que cada clube poderá utilizar, mas deverá apresentar um mínimo de dois conjuntos de camisolas de jogo diferentes.
 - b)** As jogadoras devem manter o mesmo número na camisola durante toda a etapa.
 - c)** Se o equipamento for de difícil destriça, mudará de equipamento o clube cuja equipa tenha sido sorteada em segundo lugar. Em caso de dúvida, compete ao árbitro apreciar e decidir sobre a semelhança dos equipamentos.
- 4.** Responsabilidade da FPR:
 - a)** Gestão, controlo e divulgação das jornadas e respetivos quadros competitivos;
 - b)** Divulgação dos resultados e classificações de cada etapa;
 - c)** Divulgação das classificações acumuladas.
- 5.** Da responsabilidade da entidade organizadora:
 - a)** Fisioterapeuta (presença obrigatória);
 - b)** Campo homologado, balneários, proteções dos postes, zona de descanso abrigada para as equipas e árbitros, tenda de secretariado, mesas, cadeiras;
 - c)** Quadro de jogos e resultados;
 - d)** Aparelhagem sonora (Facultativo);
 - e)** Colaboradores para controlo dos campos, incluindo apanha-bolas.

**Artigo 11.º
(Revogação)**

O presente Regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre o Circuito Nacional de Sevens Feminino.